ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 038/2023-GF

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de das suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei n°. 8.666/93 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração espacialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o (a) Senhor (a) ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 087.105.564-35, ocupante do cargo comissionado, para exercer a função de**Fiscal dos Contratos**vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2°- A prestação dos serviços descritos no artigo 1° não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º- As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

 III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 269/2023.

Art. 6°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

Ielmo Marinho/RN, em 09 de fevereiro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA Prefeita Municipal

> Publicado por: Ronercio Luiz Marques Lima Código Identificador:F76DABCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2023. Edição 2969 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/